



Ofício nº. 001/2024

Em, 02 de Janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

HERNEUS JOÃO DE NADAL

DD. Presidente do Tribunal de Contas de SC

Rua Bulcão Viana, 90 – Centro.

88010-970 – FLORIANÓPOLIS – SC

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a grata satisfação de por intermédio do presente, em atendimento ao disposto no “caput” e Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 (**Lei do FUNDEB**) encaminhar o **Parecer do Conselho do FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação referente às contas do Exercício Financeiro de 2023.

Sem outro particular para o momento, reiteramos no ensejo os nossos protestos de elevada estima e superior consideração.

Cordialmente,


NELSON BACK
Prefeito Municipal


João Schmitz
Tec. Em Contabilidade


Luana Eiler
Controladora Interno



PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
CNPJ: 83.102.376/0001-34

Os integrantes do Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto nº. 3.852/2023, de 02 de janeiro de 2023, após analisar os demonstrativos contábeis de recebimento e aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2023, afirma que:

DAS RECEITAS E DESPESAS

A receita arrecadada no valor de **R\$. 4.932.121,98** (quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e oito centavos) foi totalmente lançada nas rubricas **4.1.7.5.1.50.0..01.00.00** – Transferências de Recursos do FUNDEB – 70%.

A receita do FUNDEB no exercício de 2023 teve rendimentos de aplicação financeira no montante de **R\$. 25.319,39** (vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), sendo lançada na rubrica **4.1.3.2.1.01.0.1.02.01.00** – Rendimentos – Recursos FUNDEB 70%.

Para o pagamento dos professores e profissionais do magistério enquadrados no FUNDEB, foi aplicada a importância de **R\$. 4.946.410,74**, que corresponde a **99,71%** da Receita do Fundeb.

Observação: Destacamos aqui que para complementação das despesas da Folha do Magistério e Profissionais da Educação foram utilizados recursos da Fonte **1.500.1001.0001 – Receitas de Impostos e Transferências – Educação** no valor de **R\$. 378.020,91** (trezentos e setenta e oito mil, vinte reais e noventa e um centavos).

Isso nos leva a informar que a /despesa do Magistério comprometeu **107,79%** das Receitas do FUNDEB.

DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB

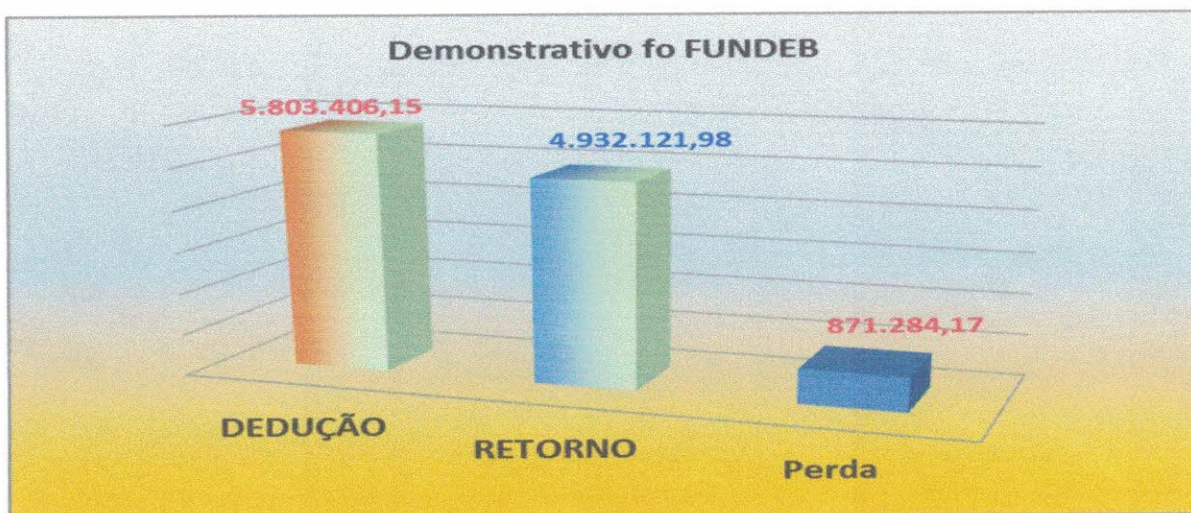
As deduções do **FUNDEB** em cada uma das receitas passíveis de dedução registrou os valores constantes da tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	2.398.860,71
ICMS	3.065.220,88
ICMS Desoneração	0,00
IPI – Exportação	28.345,10
ITR	7.025,72
IPVA	254.498,58
Compensação Financeira Perdas de ICMS	49.205,12
Auxílio Financeiro – Crédito ICMS (EC 123)	250,04
TOTAL DAS DEDUÇÕES	5.803.406,15

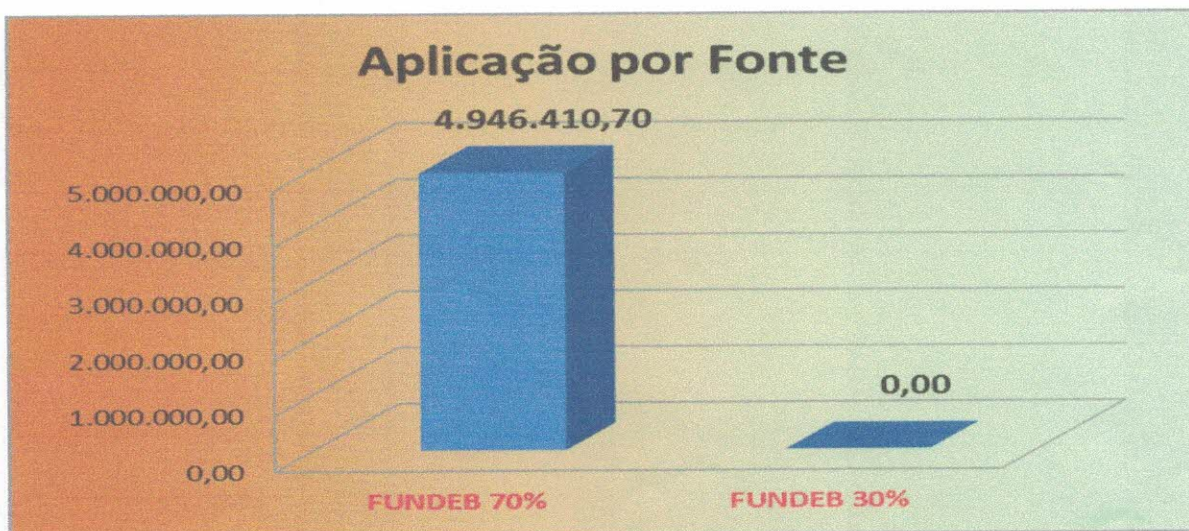


DO RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB

O resultado líquido das transferências do **FUNDEB** (retorno - dedução), no exercício de 2023 registrou uma perda de R\$. **871.284,17** (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), tendo em vista que a dedução foi de R\$. **5.803.046,15** e o retorno foi de R\$. **4.932.121,98**.



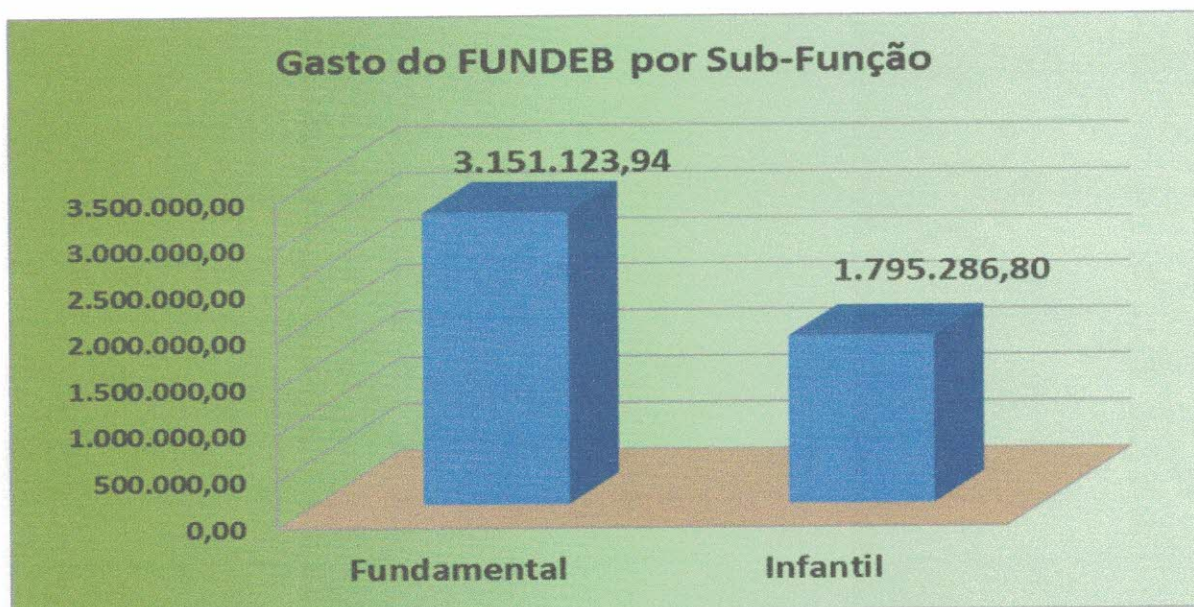
- 1) Abaixo a demonstração gráfica das despesas do FUNDEB em cada uma das fontes de recursos (70% e 30%)





DA APLICAÇÃO DO FUNDEB POR SUB-FUNÇÃO

No exercício de **2023** o **Município de Vidal Ramos** aplicou recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental e na Educação Infantil na Educação Infantil. Na Sub-função 361 o valor aplicado foi de **R\$. 3.151.123,94** e na Sub-função 365 o valor foi de **R\$. 1.795.286,80**, conforme demonstrado non gráfico abaixo:



DO SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Na análise das contas do FUNDEB verificamos que a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos iniciou o exercício de 2023 com um saldo de **R\$. 3.314,26** (três mil, trezentos e catorze reais e vinte e seis centavos). Tendo em vista que o valor aqui mencionado foi aplicado até o final do Primeiro Trimestre podemos afirmar que foi cumprido o disposto no Art. 21, § 2º, da Lei Federal 11.494/07.

DO SALDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Na análise das contas do FUNDEB verificamos restaram para o exercício seguinte um saldo de **R\$. 14.344,89** (catorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) que deve ser aplicado até o final do primeiro quadrimestre de 2024, conforme determina o disposto no Art. 21, § 2º, da Lei Federal 11.494/07.



Diante do exposto, concluímos pela **APROVAÇÃO** das contas do **FUNBEB**, pois entendemos ter sido **REGULAR** a sua execução.

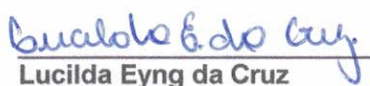
Vidal Ramos, 02 de Janeiro de 2024.



André Luis Preis Domingos



Julia Maria dos Anjos




Lucilda Eyng da Cruz



Deise Koerich Boing



Katícia Graziela Kuessner



Guisela Backes Burg



Samira Doerner



Karine Kusters



Ana Juliz Fuchter



Flavio Zeitz



Claudiney Fermino